

EDITAL SUPED/SEC Nº 02/2015

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAREM NOS PROJETOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna pública a abertura de processo seletivo interno para professores da rede pública estadual atuarem como articuladores dos Projetos Estruturantes: Festival Anula da Canção Estudantil (Face), Tempos de Arte Literária (TAL), Artes Visuais Estudantis (AVE), Produção de Vídeos Estudantis (Prove), Educação Patrimonial e Artística (EPA), Dança Estudantil (Dance), Encontro de Canto Coral Estudantil (Encante) e os Jogos Estudantis da Rede Pública (JERP), consoante as normas neste processo seletivo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de professores pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Rede Estadual de Ensino que não se encontram em período de estágio probatório.
- 1.2 O processo seletivo será realizado na Secretaria da Educação do Estado da Bahia, sob a responsabilidade de uma Comissão Técnica constituída por membros da Coordenação de Projetos Intersetoriais e da Coordenação de Esportes. 1.3 A seleção dar-se-á em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório:
- 1.3.1) Etapa I Análise Curricular.
- 1.3.2) Etapa II Texto memorial.

1.4 Cronograma das etapas do Processo Seletivo Interno

DATA	ETAPAS
29/04 a 08/05	Inscrições e envio de texto em forma de memorial
11 e 12/05	Análise curricular e do texto memorial
14/05	Publicação dos professores selecionados no portal da SEC
18 e19/05/2015	Prazo para recurso
22/05/2015	Resultado final portal da SEC, caso haja recurso

- 1.5 O processo seletivo será realizado na Secretaria da Educação do Estado da Bahia, sob a responsabilidade de técnicos envolvidos com a temática e com o desenvolvimento de projetos artísticos, esportivos e culturais.
- 1.6 A jornada de trabalho dos professores selecionados será de 20 (vinte) horas semanais nos referidos projetos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO

- 2.1 Para participar do processo de seleção, o professor deve atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1 Ser integrante da rede estadual de ensino.
- 2.1.2 Não estar em estágio probatório.
- 2.1.3 Possuir vínculo de 40 (quarenta) horas semanais com esta Secretaria da Educação.



- 2.1.4 Ter afinidade, compromisso e interesse pelas temáticas e técnicas específicas e disponibilidade de tempo.
- 2.1.4 Ser das áreas de Letras, Arte, História, Geografia, Sociologia e Filosofia, para os projetos artísticos, e Educação Física para os esportivos.

3. DAS VAGAS

3.1 Ficam disponíveis 93 (noventa e três) professores para atuarem nestes projetos artísticos e 59 (cinquenta e nove) nos projetos esportivos, conforme anexo 1.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **29 de abril a 08 de maio de 2015.**
- 4.2 O candidato deve preencher Ficha de Inscrição (Anexo 2), disponibilizada *online* no Portal eletrônico da SEC (www.educacao.ba.gov.br), e **encaminhá-la**, com a documentação exigida e o texto memorial em PDF, para a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através do endereço eletrônico l projetosartisticoscpi@educacao.ba.gov.br.
- 4.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria da Educação o direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos contidos neste edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 No ato da inscrição, o candidato deve enviar para o endereço eletrônico l projetosartisticoscpi@educacao.ba.gov.br.
 os sequintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo 2).
- b) Cópia dos diplomas e certificados, que comprovam a formação acadêmica e a experiência assinaladas na Ficha de Inscrição.
- c) Resumo do currículo, preferencialmente currículo lattes.
- d) Cópias da cédula de identidade, CPF e número do cadastro (digitalizadas).
- e) Declaração de escolas estaduais e/ou dos Núcleos Regionais de Educação que comprove experiência nos projetos artísticos culturais e/ou esportivos desenvolvidos por esta Secretaria, a ser apresentada em papel timbrado da instituição, assinada pelo gestor (digitalizados).
- f) Texto memorial com máximo de 01 lauda, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.
- 5.2 A não entrega dos documentos exigidos ou a não comprovação das exigências básicas implicará a imediata exclusão do candidato.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

Código de campo alterado

Código de campo alterado



- 6.1 São atribuições dos professores selecionados:
- 6.1.1 O planejamento, a organização e a execução dos projetos culturais e esportivos articulados com as escolas e os Núcleos Regionais de Educação.
- 6.1.2 O desenvolvimento das atividades desses projetos, obedecendo o cronograma, em suas distintas fases: escolares, regionais e estadual.
- 6.1.3 O acompanhamento e registro sistemático do planejamento, as atividades e os resultados dos projetos, informando aos NRE e à Secretaria da Educação os planos, procedimentos e relatórios.
- 6.1.4 Articular a participação efetiva dos professores na realização dos projetos e para a qualidade das criações artísticas (canções, textos literários, álbuns patrimoniais, coreografias, roteiros, artes visuais, fotografias e vídeos) e nas atividades esportivas, que deverão acontecer nos contextos escolares, culminando com a apresentação dos festivais, saraus, mostras, exposições de arte e jogos escolares.
- 6.1.5 Participar de cursos de formação e realizar a formação das equipes nas escolas e nos Núcleos Regionais de Educação.
- 6.1.6 Propor aos professores da unidade de ensino, durante o ano letivo, a realização de atividades interdisciplinares, envolvendo as diversas manifestações artísticas, culturais e esportivas.
- 6.1.7 Articular-se com o Orientador de Estudos da unidade escolar, para fortalecer as atividades artísticas, culturais e esportivas no currículo escolar.
- 6.1.8 Garantir o envolvimento e a participação de das áreas do conhecimento nas atividades desenvolvidas pelos projetos artísticos, culturais e esportivos.
- 6.1.9 Mobilizar a comunidade escolar, para garantir a sua efetiva participação nas atividades propostas pelos projetos artísticos, culturais e esportivos.
- 6.1.10 Realizar viagens para as sensibilizações nas escolas e acompanhamento dos estudantes nas culminâncias regionais e estadual, além dos eventos em que a Secretaria considere essencial a participação dos estudantes.
- 6.1.11 Participar das atividades complementares, para a estruturação dos projetos artísticos, esportivos e culturais nas unidades escolares e mobilização dos profissionais de educação e estudantes.
- 6.1.12 Participar de formação específica (presenciais ou virtuais nas telessalas) voltada para orientações e técnicas de desenvolvimento dos projetos artísticos, esportivos e culturais.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular tem como foco a avaliação do perfil do professor para atuar nos projetos artísticos, esportivos e culturais, a partir da formação acadêmica e profissional, conforme Anexo 3, deste processo seletivo.

7.2 DA AVALIAÇÃO DO TEXTO MEMORIAL

A avaliação do memorial visa analisar a formação acadêmica e a trajetória do candidato, buscando constatar a experiência e a motivação para atuação no desenvolvimento dos projetos artísticos,



esportivos e culturais, em conformidade com a sua área de atuação e o potencial como articulador dos projetos, de acordo com o Anexo 3, deste processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A avaliação final será obtida a partir da análise do currículo e do texto memorial.

A lista nominal dos classificados será divulgada por ordem dos Núcleos Regionais de Educação, no dia 14 de maio **de 2015**, no endereço eletrônico: http://www.educacao.ba.gov.br.

- 8.2 A partir da data de publicação do resultado final da seleção cabe recurso (em pdf), no prazo de 03 (três) dias úteis, a ser entregue no endereço eletrônico projetosartisticoscpi@educacao.ba.gov.br.
- 8.3 Não será aceito recurso:
 - a) Sem identificação (nome) do requerente.
 - b) Sem os dados do candidato.
 - c) Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso de forma coletiva.
 - d) Encaminhado por outra forma diferente.
 - e) Enviado fora do prazo.
- 8.4 A Comissão Técnica avaliará os recursos recebidos, publicará os resultados do julgamento e a relação definitiva no dia 22 de maio de 2015.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados na internet.
- 9.2 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no Portal da Educação: www.educacao.ba.gov.br. O candidato poderá buscar maiores esclarecimentos pelo endereço eletrônico l projetosartisticoscpi@educacao.ba.gov.br
- 9.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 9.4 Os resultados finais de todos os candidatos serão entregues e submetidos à Suped para os procedimentos, homologação e posterior publicação oficial.
- 9.5 Após os resultados finais, os candidatos deverão apresentar-se para o exercício imediato da função.
- 9.6 O exercício das funções enquanto articulador dos projetos artísticos, esportivos e culturais dar-seá enquanto os projetos estiverem em execução.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, com apoio da Comissão Técnica.

Salvador, 29 de abril de 2015.

OSVALDO BARRETO FILHO

Secretário da Educação

Código de campo alterado



ANEXO 1

Quantitativo de professores articuladores dos projetos artísticos X Núcleos Regionais de Educação

Categorias para os projetos artísticos:

1- NRE com 17 a 45 escolas - 03; 54 a 88 - 04 e 115 a 278 - 06 professores articuladores

Polo de atuação	Total de UEE	Número de vagas - arte e cultura	Número de vagas – esporte
		(Licenciaturas em Letras, Arte, História, Geografia, Sociologia e Filosofia)	(Licenciatura em Educação Física)
NRE 01 – Irecê	30	03	02
NRE 02 – Bom Jesus da Lapa	40	03	02
NRE 03 - Seabra	45	03	03
NRE 04 – Serrinha	60	04	02
NRE 05 – Itabuna	88	04	03
NRE 06 – Valença	27	03	02
NRE 07 - Teixeira de Freitas	40	03	02
NRE 08 – Itapetinga	23	03	02
NRE 09 – Amargosa	35	03	03
NRE 10 – Juazeiro	54	04	02
NRE 11 – Barreiras	41	03	02
NRE 12 – Macaúbas	17	03	02
NRE 13 – Caetité	42	03	03
NRE 14 – Itaberaba	29	03	02
NRE 15 – Ipirá	25	03	02
NRE 16 – Jacobina	18	03	02
NRE 17 – Ribeira do Pombal	37	03	02
NRE 18 – Alagoinhas	62	04	03
NRE 19 – Feira de Santana	115	06 02	
NRE 20 – Vitória da Conquista	67	04 03	
NRE 21 – Santo Antônio de Jesus	59	04	03
NRE 22 – Jequié	42	03	02
NRE 23 – Santa Maria da	20		02
Vitória		03	02
NRE 24 – Paulo Afonso	23	03	01
NRE 25 - Senhor do Bonfim	31	03	01
NRE 26 – Salvador	278	06	03
NRE 27 – Eunápolis	21	03	01
Total	1.369	93	59



ANEXO 2 FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA INTERNO DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAREM NOS PROJETOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS

Dados Pessoais					
Nome completo:					
RG:	CPF:		Data//_	de -	nascimento:
Endereço:					
Bairro:	Cidade/UF:		CEP:		
Complemento:					
Contatos					
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:			
Dados Profissionais					
Cadastro na SEC:	Carga horária:				
Função:	Atuação em 2014:				
() Professor	() Coordenador Pedagógico				
	() Professor com regência de classe				
	() Professor em regência e Articulador de Área				
,	() Formador/Articulador de Projetos Estruturantes				
Área de formação:	Disciplina(s) que leciona:				
Nome da Unidade(s) de ensino de lo	tação:				
Endereço:	DDD/Telefone:		Fax:		
Declaração					
Eu,, declaro para os devidos fins, o interesse em atuar nos projetos artísticos, esportivos e culturais, no Núcleo Regional, firmando todas as informações prestadas. Declaro ainda, estar ciente de que meu registro de inscrição não garante a convocação, pois devo atender aos critérios deste processo seletivo e validação das informações prestadas.					
Local/Data:	_,//2015 Assin	atura:			



ANEXO 3

BAREMA PARA AVALIAÇÃO - PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAREM NOS PROJETOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS

ANÁLISE CURRICULAR				
Critério:	Pontuação máxima			
Formação acadêmica - Especialização (1.0); Mestrado (2.0); Doutorado (3.0)	3.0			
Experiência comprovada nos projetos estruturantes	2.0			
Total	5.0			

TEXTO MEMORIAL			
Critério:	Pontuação máxima		
Relação da trajetória profissional e acadêmica com a temática dos projetos artísticos ou esportivos	3.0		
Entendimento sobre os processos de desenvolvimento dos projetos estruturantes	1.0		
Clareza quanto às motivações e interesses pelos projetos artísticos, culturais e esportivos que pretendem atuar	1.0		
Total	5.0		